

Pauta da 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Castanhall, 5º Período Ordinário da 19ª Legislatura, a ser realizada no dia 14/02/2023.

Ordem do dia: (1ª Parte).

REQUERIMENTO Nº 047/2023, de 09/02/2023, de autoria do **VEREADOR ELIZEU FRANCO** – Solicitando ao Gestor Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, **ampliar a programação da coleta de lixo da Agrovila Cupiúba, aproveitando o mesmo carro para realizar a coleta de lixo nas Agrovilas Bacuri, Assentamento João Batista, Km 20 e Primeiro de Janeiro.**

REQUERIMENTO Nº 048/2023, de 09/02/2023, de autoria do **VEREADOR ELIZEU FRANCO** – Solicitando ao Gestor Municipal, por meio das secretarias competentes, **realizar a reforma da Unidade de Saúde da Família, localizada no Bairro Santa Catarina.**

REQUERIMENTO Nº 049/2023, de 09/02/2023, de autoria do **VEREADOR DIEGO SALIBA** – Solicitando ao Gestor Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **realizar a instalação de placas de proibição de despejo de lixo no perímetro entre o Residencial Marechal e o Bairro Jardim das Acácias.**

REQUERIMENTO Nº 050/2023, de 08/02/2023, de autoria do **VEREADOR DIEGO SALIBA** – Solicitando ao Gestor Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, **revitalizar a sinalização dos redutores de velocidade do Conjunto Salles Jardins, no Bairro Salles Jardim.**

REQUERIMENTO Nº 051/2023, de 08/02/2023, de autoria do **VEREADOR DIEGO SALIBA** – Solicitando ao Gestor Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, **realizar a implementação de calhetões nos principais cruzamentos do Bairro Titanlândia.**

REQUERIMENTO Nº 052/2023, de 08/02/2023, de autoria do **VEREADOR DIEGO SALIBA** – Solicitando ao Gestor Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, **realizar a limpeza e desobstrução dos bueiros da Rua Raimundo Mariano, localizado no Bairro Titanlândia.**

REQUERIMENTO Nº 053/2023, de 08/02/2023, de autoria do **VEREADOR DIEGO SALIBA** – Solicitando ao Gestor Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, **realizar a operação tapa buraco no Loteamento Salles Jardins, localizado no Bairro Salles Jardim.**

REQUERIMENTO Nº 054/2023, de 08/02/2023, de autoria do **VEREADOR DIEGO SALIBA** – Solicitando ao Gestor Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, **revitalizar a sinalização da faixa de pedestre e do redutor de velocidade que estão localizados em frente à Escola Manoel Pinto de Souza na Rua Manoel Alves de Prado, no Bairro Titanlândia.**





REQUERIMENTO Nº 055/2023, de 08/02/2023, de autoria do **VEREADOR DIEGO SALIBA** – Solicitando ao Gestor Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, **realizar o recapeamento asfáltico na Rua Manoel Alves de Prado, localizado no Bairro Titanlândia.**

REQUERIMENTO Nº 056/2023, de 08/02/2023, de autoria do **VEREADOR DIEGO SALIBA** – Solicitando ao Gestor Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, **implementar dois redutores de velocidade na Rua Engenheiro Normando Lima, sendo um no segundo quarteirão e o outro no terceiro quarteirão, localizada no Bairro Estrela.**

REQUERIMENTO Nº 057/2023, de 09/02/2023, de autoria do **VEREADOR MARLON DO DAMA** – Solicitando ao Gestor Municipal, por meio da secretaria competente, **realizar a construção de uma ponte em concreto armado, na Comunidade Nova Salém, localizada na Agrovila Macapazinho.**

REQUERIMENTO Nº 058/2023, de 09/02/2023, de autoria do **VEREADOR MARLON DO DAMA** – Solicitando ao Gestor Municipal, por meio da secretaria competente, **realizar a instalação de uma Base ou Núcleo da Guarda Ambiental na Agrovila Macapazinho.**

Ordem do dia: (2ª Parte).

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2022, de 29/11/2022, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL (REGIME DE URGÊNCIA)** – Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Castanhal. E utilização do uniforme e dá outras providências. **Art.1º.** Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, aplicável aos servidores de provimento efetivo de Agentes de Trânsito e Transportes pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Castanhal, Estado do Pará e pertencentes a estrutura funcional da Secretaria Municipal Trânsito e Transportes - SEMUTRAN, segundo as diretrizes constantes na Lei Municipal nº 004/15 de 25 de junho de 2015 e Lei Municipal nº 003/99, de 04 de fevereiro de 1999. §1º. O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração consiste em um conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam o desenvolvimento profissional e a remuneração dos servidores efetivos dos cargos integrantes do quadro de Agentes de Trânsito e Transportes, constituindo-se em instrumento de gestão do órgão. §2º. É atribuído o poder de polícia Administrativo aos Agentes de Trânsito e Transporte da SEMUTRAN. Art. 2º. Compete aos Agentes de Trânsito e Transporte as atribuições de educação, operação e fiscalização de trânsito e de transporte no exercício regular do poder de polícia de trânsito para promover a segurança viária nos termos da Constituição Federal (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Contábil desta Casa de Leis) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação Final) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento).

PROJETO DE LEI Nº 073/2022, de 19/12/2022, de autoria da **VEREADORA PAULA TITAN** – Instituiu a Semana Municipal do Lixo Zero no Município de Castanhal. **Art.1º.** Fica instituída no Município de Castanhal a Semana Municipal do Lixo Zero a ser comemorada na última semana do mês de outubro. **Art. 2º.** A Semana Municipal do lixo Zero será realizada, anualmente, como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos: **I. proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, iniciativa privada e população em geral; II. fomentar a economia solidária e a inclusão social; III. propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos; IV. promover ações educativas e de conscientização sobre a temática; V. incentivar o consumo consciente; VI. realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município; e VII. disseminar e proporcionar a população científica e acadêmica** (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação Final).

PROJETO DE LEI Nº 074/2022, de 16/12/2022, de autoria do **VEREADOR PROFESSOR LEITE** – Dispõe sobre a compensação da afixação de cartazes sobre o Art. 331 do Código Penal, que estabelece as penalidades para o desacato a Servidores Públicos, pela afixação de cartazes sobre os direitos do Usuário do Serviço Público. **Art.1º.** As repartições públicas que afixarem cartazes com o conteúdo que remeta ao Art. 331 do Código penal, às penalidades por desacato a servidores públicos ou a legislações similares deverão afixar também cartazes com o conteúdo do Art. 5º do Código de Defesa do Usuário do Serviço Público, nos termos do anexo desta Lei (**Art. 5º. O usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os agentes públicos e prestadores de serviços públicos observar as seguintes diretrizes: I – urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários**). **Parágrafo Único** – Os cartazes referidos no caput deverão utilizar tipografia e fonte com tamanho idênticos, além de serem afixados em igual campo de visão do cidadão. **Art. 2º.** O disposto no caput será aplicado somente às repartições públicas que, por iniciativa própria, afixam cartazes sobre as penalidades relativas ao desacato a servidores públicos, não tendo efeito sobre as repartições que não afixam tais cartazes (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação Final).

Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Castanhal, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.


Cláudio Nogueira de Moura

Diretor Legislativo